PORTARIA Nº 030/2022

De 17 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias da Recepcionista, MARIA CECÍLIA MARCARI DE ARAÚJO MAGALHÃES, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

FABIO PEREIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias à Recepcionista, Maria Cecília Marcari de Araújo Magalhães, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 15 (quinze) dias em descanso, de 17 (dezessete) a 31 (trinta e um) de agosto de 2022 (período aquisitivo de 2020/2021).

§2º - 05 (cinco) dias em descanso, de 12 (doze) a 16 (dezesseis) de setembro de 2022 (período aquisitivo de 2020/2021).

§3º - 1/3 (um terço) do período, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do art.143 da CLT.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em 17de agosto de 2022.

FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara

Diário Oficial

Nº 1260- Ano 2022 | Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Ainda, concluiu-se que o solicitado pela recorrente, ou seja, a realização de eventuais diligências, é de caráter facultativo da Administração Pública, desde que razoáveis e pertinentes, não podendo deixar de serem obedecidos alguns requisitos procedimentais, bem como respeitar o princípio do contraditório e ampla defesa.

3 – Do Fato Superveniente

A recorrida, em 17 de agosto de 2022, sob o protocolo nº 324, informou que por motivos particulares abdica da continuidade na participação do certame em epígrafe, requerendo sua exclusão do processo licitatório.

DA CONCLUSÃO E DECISÃO

À vista do exposto acima, não obstante a admissibilidade do recurso, esta Comissão de Licitação, baseada na argumentação, na análise levantada pelo Parecer Jurídico (fls. 252/263), e no fato superveniente (fl. 264), recebe e acata o requerimento apresentado pela empresa 3J SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI ME, DECIDINDO pela sua exclusão, haja vista que o objeto deste certame não fora adjudicado, estando ainda na fase de habilitação/recurso, o que denota a não ocorrência de qualquer prejuízo à Administração Pública.

Considerando a exclusão supracitada, a Comissão de Licitação deixa de analisar o mérito do recurso, pois considera que houve a perda de seu objeto, julgando PREJUDICADO o recurso apresentado pela licitante HELEVA MULTISERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA EPP.

Diante dos fatos ocorridos, DECIDE pela realização de nova sessão pública, em 19 de agosto de 2022, a partir das 09h00min, para a abertura do envelope de habilitação da proponente classificada em 2º lugar, oportunizando aos demais licitantes a interposição de eventuais recursos durante a referida sessão, para tanto, dar-se-á ampla publicidade nos meios oficiais de divulgação.

Dê-se ciência ao Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Fabio Pereira da Costa.

Pradópolis, 17 de agosto de 2022.

REGIS BORGES

Equipe de Apoio

JEAN CESAR COLETI

Pregoeiro

LUCAS PEREIRA DA SILVA

Equipe de Apoio

PORTARIA Nº 030/2022

De 17 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias da Recepcionista, MARIA CECÍLIA MARCARI DE ARAÚJO MAGALHÃES, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

FABIO PEREIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias à Recepcionista, Maria Cecília Marcari de Araújo Magalhães, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 15 (quinze) dias em descanso, de 17 (dezessete) a 31 (trinta e um) de agosto de 2022 (período aquisitivo de 2020/2021).

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1260- Ano 2022 | Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022 | Prefeitura Municipal Pradópolis

§2º - 05 (cinco) dias em descanso, de 12 (doze) a 16 (dezesseis) de setembro de 2022 (período aquisitivo de 2020/2021).

§3º - 1/3 (um terço) do período, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do art.143 da CLT.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 17de agosto de 2022.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 031/2022

De 17 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias da Assessora Parlamentar, ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA MESQUITA DE OLIVEIRA, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

FABIO PEREIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias à Assessora Parlamentar, Andréia Cristina da Silva Mesquita de Oliveira, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

Parágrafo único. - 15 (quinze) dias em descanso, de 17 (dezessete) a 31 (trinta e um) de agosto de 2022 (período aquisitivo de 2021/2022).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 17 de agosto de 2022.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 031/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

OBJETO: Cadastramento e contratação de serviços de táxi para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis

PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DO PRESENTE EDITAL: 17/08/2022 à 12/09/2022

PERÍODO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 17/08/2022 à 12/09/2022, das 8h00min às 17h00min.

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: 13/09/2022, às 09h00min.

DATA PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2022.

Diário Oficial www.pradopolis.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br